APROVADA
Data 19/06
20ª Sessão ordinária
Aprovado por ___ a ___
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ENCAMINHADA
Às comissões competentes
Data: 05/06/2023
18ª Sessão ordinária
P. ...

Autoriza o custeio de despesas objetivando subsidiar o registro dos títulos de legitimação fundiária no âmbito da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018, inerentes à Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, do Loteamento Jardim Aeroporto IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o custeio de despesas com emolumentos e eventuais taxas cartorárias, até o valor total máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para subsidiar o registro dos títulos de Legitimação Fundiária, no âmbito da Lei Federal n. 13.465/2017 e o Decreto Federal n. 9.310/2018, inerentes à Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, do loteamento Jardim Aeroporto IV, composto por 504 (quinhentos e quatro) imóveis.

Art. 2° Na Reurb-E realizada no loteamento Jardim Aeroporto IV, o Poder Público municipal elaborará e custeará o projeto de regularização fundiária, o registro dos lotes e a implantação da infraestrutura essencial, com cobrança posterior aos seus beneficiários.

Parágrafo único. Os custos a que se refere o artigo 2° incluem a elaboração do projeto de regularização fundiária, as compensações urbanísticas e ambientais, quando estes forem exigíveis, o pagamento dos emolumentos cartorários, bem como eventuais taxas e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de junho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.06.02 10:54:02 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 033/2023

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, **o Projeto de Lei nº033/2023**, o qual autoriza o custeio de despesas objetivando subsidiar o registro dos títulos de legitimação fundiária no âmbito da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018, inerentes à Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E Loteamento Jardim Aeroporto IV, composto por 504 lotes.

A Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana. No Município de Alto Araguaia existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

Constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

Assim, devemos considerar a necessidade de promover a celeridade no processo de registro dos títulos de Legitimação Fundiária, no âmbito da Lei Federal n. 13.465/2017, inerentes à Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, do Loteamento Jardim Aeroporto IV.

Assim, em mais um esforço do Poder Executivo Municipal, para promover a tão sonhada regularização das escrituras dos lotes urbanos deste município, nesta etapa, serão beneficiados 504 proprietários que finalmente terão acesso à documentação de seus imóveis.

Ressalto por fim, que o Loteamento Jardim Aeroporto IV, é composto predominantemente por famílias de baixa renda as quais necessitam do amparo do Poder Público para poder custear as taxas cartorárias.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 02 de junho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.06.02 10:54:31 -04'00'

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
COORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA

OFÍCIO SOF/CTRFU/Nº 21/2023

Alto Araguaia MT, 25 de maio de 2023.

À PROCURADORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Avenida Carlos Hugueney, n. 572 – Bairro Centro – Alto Araguaia-MT

Assunto: Situação dos procedimentos de regularização fundiária deste Município.

1. **A COORDENADORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA** com sede administrativa na Avenida Carlos Hugueney, n.º **552** - Centro - Alto Araguaia – MT, CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana (REURB) é o procedimento por meio do qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas; considerando o procedimento de REURB instaurado por esta Municipalidade, o qual visa a regularização fundiária do Loteamento Jardim Aeroporto IV, composto por 504 imóveis, os quais encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registros da Comarca de Alto Araguaia-MT; considerando ainda a necessidade de promover o registro dos Títulos de Legitimação Fundiária – REURB-E, expedidos por esta Coordenadoria os quais objetivam a titulação dos requerentes/legitimados do Loteamento Jardim Aeroporto IV, vem por meio do presente solicitar de Vossa Senhoria providencias para estabelecer reserva financeira no valor de RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o pagamento das custas cartorárias com os referidos aos registrais;

Atenciosamente,

COORDENADORIA TÉCNICA
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA